

**ACÓRDÃO N.º 389 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/503386/2019)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, e art. 290, do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código do Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Pensão Civil, consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2.356, de 03.11.2014, em favor de MARIA DO ESPÍRITO SANTO LIRA MOURA e KARINA SILVA MOURA, dependentes do ex-segurado Anízio Moura Filho em face do exaurimento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO N.º 390 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/516741/2019, TC/502441/2019, TC/503626/2019 e TC/505188/2019)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo discriminados:

Processo TC/516741/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2650, de 03/09/2018, em favor de ELIANA NAZARE ALMEIDA DOS REIS, dependente do ex-segurado Oswaldo Gomes dos Reis;

Processo TC/502441/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0696, de 01/03/2018, em favor de ANTONIA LUCIA BRAGA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Joaquim Felix dos Santos;

Processo TC/503626/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 982, de 02/04/2018, em favor de ROSANA DO SOCORRO XAVIER DOS SANTOS e CAIO XAVIER DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado Ocimar da Conceição Barbosa dos Santos;

Processo TC/505188/2019 - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2447, de 03/09/2018, em favor de MARIA LUCIA CORREA SANTOS, dependente do ex-segurado Guilherme da Silva Santos.

ACÓRDÃO N.º 391 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/522530/2019)**

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução TCE/PA n.º 18.990, de 03/04/2018, e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de reforma consubstanciado na PORTARIA RE n.º 2865, de 04/09/2018, em favor do 1º Sargento PM ERIVALDO LIMA DA SILVA, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros.

ACÓRDÃO N.º 392 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/018847/2022)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Admissão de Pessoal em favor de LAIANA SANTANA RIBEIRO, OLIVIA ALBINO DE ALENCAR, ANA CAROLINA SIMÃO FERNANDES DE MIRANDA, JOANA AURÉLIO DE LIMA, IGOR CANGUCU LEAL, DAVI SARAIVA NORONHA, CAROLINA CRUZ COSTA RODRIGUES e JULIA GRACIELLE REZENDE DE SOUSA, aprovados em Concurso Público realizado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

ACÓRDÃO N.º 393 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/503992/2018)**

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO.

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA.

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§3º do Art. 191 do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por Concurso Público em favor de ÂNGELO NAHUM PACHÊCO e CLEIDE RENATA DA SILVA MACHADO, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 394 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/505229/2018, TC/520890/2018, TC/502130/2018, TC/519659/2019, TC/537377/2019, TC/013770/2021, TC/014277/2021, TC/015778/2021, TC/013338/2021 e TC/021308/2022)**

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/505229/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1821, de 01.08.2013, retificada pela PORTARIA RET AP n.º 997, de 27/04/2023, em favor de MARIA DE FATIMA MARQUES DE SENA, no cargo de Professor Classe III, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/520890/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3829, de 04.10.2012, retificada pela PORTARIA RET AP n.º 3911, de 08/08/2022, em favor de ALUISIO BARBOSA FERREIRA, no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/502130/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1300, de 06.07.2015, em favor de MARIA DE FÁTIMA LOBATO DOS SANTOS, no cargo de Técnico A, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento;

Processo TC/519659/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3724, de 07.12.2018, em favor de FRANCISCO BENEDITO TORRES, na função de Professor Classe I, Nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/537377/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 948, de 08.04.2019, em favor de FRANCISCO SANTOS FERNANDES, na função de Professor Classe II, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/013770/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.150, de 14.09.2020, em favor de MARIA DE NAZARÉ PINTO, na função de Agente de PORTARIA, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará;

Processo TC/014277/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.670, de 06.11.2020, em favor de EDNA MARIA PINTO LESSA, na função de Auxiliar de Enfermagem C, lotada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Processo TC/015778/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2570, de 20.11.2020, em favor de Eunice Conceição Rodrigues, no cargo de Servente, Referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/013338/2021: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2606, de 21.12.2020, em favor de Deuzenildo Almeida Paixão, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração;

Processo TC/021308/2022: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 3.602, de 20.07.2022, em favor de GENECI DOS ANJOS CRUZ, na função de Escrevente Datilógrafo Ref.III, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 395 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/502124/2019, TC/516800/2019, TC/503331/2019 e TC/503692/2019)**

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/502124/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1974, de 02/07/2018, em favor de MAURI AMORAS BOTELHO, dependente da ex-segurada Celina Gomes Botelho;

Processo TC/516800/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1799, de 01/06/2018, em favor de LINDALVA MENDES DE SOUZA, dependente do ex-segurado ex-segurado Waldir Araújo de Souza.

Processo TC/503331/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2044, de 02/07/2018, em favor de ANDREA DIAS RAMOS DAS MERCES e VINICIUS MATHEUS RAMOS DAS MERCES, dependentes do ex-segurado Julio Botelho das Mercês;

Processo TC/503692/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0249, de 02/01/2018, em favor de DELMA SUELY MENEZES CRUZ, dependente da ex-segurada Maria de Nazaré Menezes Cruz.

ACÓRDÃO N.º 396 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processos TC/546301/2019, TC/523099/2019 e TC/546390/2019)**

Assunto: REFORMAS - REVERSÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de reversão de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/546301/2019: Reversão de Reforma consubstanciada na PORTARIA REV n.º 1620, de 10.07.2013, em favor do Cabo PM ANTÔNIO FERNANDO FEITOSA DA SILVA;